



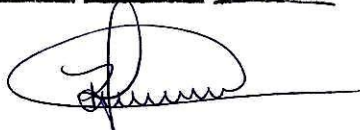
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.804/2022

Publicado



em 09 / 09 / 2022



Nomeia, em substituição, membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.286/2020 que instituiu e nomeou membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF do Município de Vila Pavão/ES;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 071/2022, do Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, que solicita a substituição de alguns membros da referida Comissão, pelos motivos ali expostos.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, em substituição, as pessoas abaixo enumeradas, a integrarem como membros a **COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CMRF** do Município de Vila Pavão/ES, alterando, em consequência, os Decretos nº 1.286/2020 e 1.557/2021, passando esta Comissão a ser composta pelos seguintes membros:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Talita Alves de Carvalho

Suplente: Graziella Hubner Dias

II. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

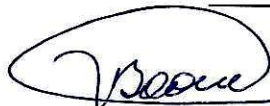
Titular: Thiago Dias Barlese

Suplente: Graziani Sarde

III. Representantes da Secretaria M. de Administração e Recursos Humanos

Titular: Catia Gums Mielke

Suplente: Alessandra da Silva Oliveira Brito





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

IV. Representantes da Secretaria M. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Titular: José Henrique Martins Pinto

Suplente: David dos Santos Silva

V. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Titular: Leonardo Zumacke Grunivald

Suplente: Valdecir Berger

VI. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ademir Teixeira Maria

Suplente: Ildete Mello de Oliveira

VII. Representantes da Assessoria Jurídica/Técnica

Titular: Julia Seibertt Reetz

Suplente: Raianny Joann Morgan

Art. 2º. Os demais dispositivos dos Decretos nº 1.286/2020 e 1.557/2021 não alcançados por este Decreto, permanecem em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2022.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal